



LEI MUNICIPAL Nº 511, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

“ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA
LEI MUNICIPAL Nº 500 DE 27 DE
SETEMBRO DE 2019.”

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 500, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- no exercício de atividades, realizadas e ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parceiras;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 10 de dezembro de 2019.



ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 151/19 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº 511, de 10 de dezembro de 2019.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 511, de 10 de dezembro de 2019, que “ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 500 DE 27 SETEMBRO DE 2019.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 10 de dezembro de 2019.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí

